



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 24/2009-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA
NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
– 1º SEMESTRE DE 2010 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte –IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam o Decreto n.º. 6.755, de 29 janeiro de 2009, e a Lei n.º. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período dos **Cursos Superiores de Licenciatura no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PAR)** ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, conforme o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
CAMPUS	DIRETORIA / POLO	CURSO	TURNOS	VAGAS
Apodi	Diretoria Acadêmica	Química	Vespertino	20
Caicó	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Formação de Professores	Física	Vespertino	20
		Geografia	Noturno	20
		Matemática	Noturno	20
Currais Novos	Diretoria Acadêmica	Química	Matutino	20
Ipangaçu	Diretoria Acadêmica	Química	Noturno	20
João Câmara	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Macau	Diretoria Acadêmica	Biologia	Noturno	20
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Química	Noturno	20
Santa Cruz	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	20
Educação a Distância (frequência presencial mínima de 8 horas por semana)	Polo UAB de Parnamirim	Espanhol (a distância)	---	20
	Polo UAB de Lajes	Espanhol (a distância)	---	20
	Polo UAB de Natal	Espanhol (a distância)	---	25
	Polo UAB de Grossos	Espanhol (a distância)	---	20
	Polo UAB de Marcelino Vieira	Espanhol (a distância)	---	20
	Polo UAB de Caraúbas	Espanhol (a distância)	---	20
TOTAL				345

DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de **Licenciatura no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica** em 2010.1 dar-se-á através da Plataforma Paulo Freire, do Ministério da Educação e estará aberto a PROFESSORES portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) que efetivamente estejam atuando na educação básica.
2. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
3. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmos serão requeridos no ato da matrícula.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **10 de novembro de 2009, a partir das 14h00min, e 04 de dezembro de 2009, até 22h00min**, horário local.
 - 4.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campi do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
5. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio da Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br>):
 - o fazer o seu cadastro na plataforma;
 - o cadastrar/preencher seu Currículo Paulo Freire; e
 - o fazer a pré-inscrição dentre as vagas disponibilizadas pelo IFRN (é possível fazer até três opções de cursos).
 - b) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição:
 - o preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - o enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados com um código de autenticidade.
 - o imprimir a tela de confirmação de dados;
 - o guardar a impressão da tela de confirmação de dados para dirimir qualquer dúvida.
 - 5.1. No ato da inscrição no sítio do IFRN será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 5.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que fizerem a inscrição no sítio do IFRN e na Plataforma Freire, sendo considerado desclassificados os candidatos que se inscreverem em apenas um deles.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6. O preenchimento das vagas dar-se-á através de sorteio eletrônico pela Plataforma Freire a ser realizado em data que será divulgada posteriormente através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
 - 6.1. Em caso de impossibilidade de utilização do sistema eletrônico de sorteio pela Plataforma Freire, será realizado sorteio manual, com presença de servidores do próprio IFRN e aberto ao público em geral, nas dependências do *Campus* Natal-Central do IFRN, com divulgação de data e horário através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 19 de fevereiro de 2010, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
8. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
9. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independente da condição acadêmica prévia do candidato.
 - 9.1. Caso não haja candidatos aprovados suficientes para preenchimento das vagas por *campus*/curso/turno, deverão ser convocados candidatos oriundos do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 17/2009-PROEN, respeitado o *campus*/curso/turno do candidato.
10. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada *campus*.
 - 10.1. Os candidatos serão convocados através de telegrama e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
11. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

12. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por *campus*/curso/turno deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010 nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 12.1. As matrículas dos cursos da modalidade de Educação a Distância deverão ser efetuadas no respectivo polo.
- 12.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
13. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
 - Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 14.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 14.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
15. Não caberão recursos contra o IFRN no que se refere à problemas decorrentes da Plataforma Freire, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
16. O aluno matriculado nos cursos da modalidade de Educação a Distância, no período letivo, deverá cumprir um mínimo de 08 (oito) horas semanais de participação no pólo de apoio presencial no qual ele está matriculado.
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
18. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
19. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
21. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 26 de outubro de 2009.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 24/2009-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS E POLOS

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário de Atendimento</i>
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 21h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 21h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 21h

<i>Polo UAB</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário de Atendimento</i>
Caraúbas	Escola Municipal Josué de Oliveira Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN	14h às 17h
Grossos	Rua Coronel Sólon, 239, Centro, Grossos/RN	14h às 17h
Lajes	Escola Municipal Monsenhor Vicente de Paula Rua Coronel Joaquim Teixeira, s/n, Lajes/RN	14h às 17h
Marcelino Vieira	Rua Nossa Senhora de Fátima, 03, Centro, Marcelino Vieira/RN	14h às 17h
Natal	Av. Coronel Estevam, 3705, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN (vizinho ao Terminal Rodoviário)	14h às 17h
Parnamirim	Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379A, 1º e 2º andar, Santos Reis, Parnamirim/RN	14h às 17h